



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **MUNICÍPIO DE TRANCOSO** (a Entidade), que compreendem o Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2024 (que evidencia um total de 57.457.029 euros e um total de património líquido de 40.861.883 euros, incluindo um resultado líquido do período de 889.695 euros), a demonstração consolidada dos resultados por natureza, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada de fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos pontos da secção “Bases para opinião com reservas” as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **MUNICÍPIO DE TRANCOSO** em 31 de Dezembro de 2024, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

1. Conforme nota 18 do Anexo às Demonstrações Financeiras consolidadas e com base na informação disponível, a participação financeira totalmente detida pelo Município na TEGEC – Empresa Municipal de Gestão de Equipamentos Culturais e de Lazer, E.M. - Em Liquidação Oficiosa, encontra-se mensurada pelo custo de 607.794€, não sendo possível quantificar a recuperabilidade do valor daquela participação financeira.
2. Conforme divulgado na nota 4 e para efeitos de aplicação da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços, a E-Redes prestou informação completa e suficiente relativamente aos investimentos efetuados até 31/12/2023.



Contudo, a informação disponibilizada pela E-Redes relativamente aos movimentos em investimentos relativos ao exercício de 2024, não é suficientemente detalhada e fiável relativamente a cada um dos ativos de concessão designadamente quanto à descrição dos bens, data, valor de aquisição e vida útil.

Nestas circunstâncias e de acordo com a Orientação Técnica nº 1 da Comissão de Normalização Contabilística aprovada em 18 de Fevereiro de 2025, o Município não pôde reconhecer contabilística e patrimonialmente os movimentos ocorridos em 2024, pelo que não podemos formar opinião acerca do seu impacto no Ativo e Passivo.

3. A nota 4 do Anexo divulga informação sobre Acordo de concessão da exploração do sistema de captação, tratamento e distribuição de água e do sistema de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Concelho de Trancoso com a entidade Águas da Teja, S.A.. Para efeitos da NCP 4 - Acordos de Concessão de Serviços: Concedente, o Município não obteve daquela entidade informação necessária e completa acerca do valor e natureza de infraestruturas de água e saneamento, pelo que não podemos formar opinião do impacto que teria nas rubricas de Balanço de Ativos Fixos Tangíveis e Diferimentos do Passivo e de forma compensada nos gastos de amortizações e depreciações e outros rendimentos da Demonstração de Resultados.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.



Ênfases

1. Conforme divulgado na nota 1.1.2 do Anexo às Demonstrações Financeiras consolidadas do Município, quanto à empresa local T.E.G.E.C. TRANCOSO EVENTOS, EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DE LAZER, EM- Em Liquidação foi deliberada a sua dissolução a qual foi registada a 29/12/2015. E quanto à empresa F.M.T.- FEIRAS E MERCADOS DE TRANCOSO, LDA - Sociedade em Liquidação foi decidido procedimento oficioso da sua dissolução o qual foi registado a 24/05/2016. Pelo que se encontram ambas as sociedades em liquidação, tendo sido ultrapassado o prazo de três anos a que alude o Art. 150º do Código das Sociedades Comerciais.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou a erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar



a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- planeámos e executamos a nossa auditoria para obtermos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou unidades dentro do Grupo (Município; FMT – Feiras e Mercados de Trancoso, Lda., TEGEC, E.E.M e PACETEG, S.A.), como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e revisão do desempenho do trabalho efetuado para efeitos da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais consolidadas

Auditámos as demonstrações orçamentais consolidadas anexas do Grupo que compreendem a demonstração consolidada do desempenho orçamental e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por naturezas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas consolidadas do Grupo. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

SEDE

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. nº 176

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais consolidadas anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas e demonstrações orçamentais consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Guarda, 20 de Junho de 2025

MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES,
V. SIMÕES & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
representada por:

Victor Manuel Lopes Simões – ROC 780
registado na CMVM com o n.º 20160413

Sede
Rua Batalha Reis, n.º 81
6300 – 668 GUARDA
Tel: 271 227303 * Fax: 271 227304
«chamada de rede fixa nacional»
Email: vs@vsroc.pt

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, nº 619 – Ed. Mond – Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 821777 * Fax: 239 841027
«chamada de rede fixa nacional»
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Delegação Viseu
Rua Eça de Queirós, nº16
3500 – 417 VISEU
Tel: 232 435277 * Fax: 232 435279
«chamada de rede fixa nacional»
Email: joaonunes.roc@mail.telepac.pt